



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo n°. 100/2001
Data: 04/06/2001
Ass. 16945

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 8/06/2001

Votação Unanimidade

Presidente Valcir Segundo Reginatto

Secretário Silviano

PROJETO DE LEI Nº 38/2001
ESTABELECE NOVAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
PARA A AVENIDA ARTHUR OSCAR.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - A Avenida ARTHUR OSCAR, no trecho compreendido entre a Rua Arvorezinha, no Bairro Gramadinho, e a Rua Alberto Osmarini, no Bairro Fátima, passa a ter as seguintes especificações técnicas:

- 1 – Largura total: 18 m (dezoito metros);
- 2 – Largura dos Passeios Laterais: 03m (três metros);
- 3 – Largura da Pista de Rolamento: 12 m (doze metros).

Art. 2º: - O ponto de referência para a demarcação dos limites laterais da avenida é o eixo da Pista de Rolamento existente, assinalando 9m (nove metros) para cada lado.

Art. 3º: - As benfeitorias existentes (cercas, muros) atingidas pelas novas especificações da avenida serão respeitadas, devendo, entretanto, serem construídas na linha demarcatória, por ocasião de reformas ou ao serem refeitas.

Art. 4º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º: - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de maio de 2001.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 100/2001
Data: 09/06/2001
Ass. J. 10745

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

A Avenida Arthur Oscar, do lado sul, com certeza é uma das vias públicas mais movimentadas, por diversas razões: é a principal via de circulação lado sul; o sistema viário urbano não apresenta opção para os seus usuários deslocarem-se por outro caminho, nas mesmas condições, para vir para o centro; ao longo do seu percurso surgiram novos núcleos habitacionais que, através de vias secundárias, chegam à Avenida Arthur Oscar; é o caminho preferido pelos amantes das caminhadas matinais ou vespertinas, sendo utilizada, diariamente por centenas de pessoas; o atual leito da avenida é estreito, somente 7m, não permitindo acostamento para estacionamento de veículos; não possui passeios laterais, obrigando os pedestres a caminharem no leito da via pública, com eminente perigo de acidentes e atropelamentos, e outros inconvenientes como: falta de segurança para as centenas de estudantes e trabalhadores urbanos; para movimentação de pessoas da creche, ambulatório sanitário; é o caminho de acesso ao centro da cidade dos moradores das Capelas Fátima, São caetano e da Linha Rio Grande.

Poderiam ser enumeradas outras razões para justificar as novas especificações técnicas da Arthur Oscar-Sul.

Além disto, a última Lei Municipal que tratou do sistema viário urbano, Lei nº 1154/92, previu, para o tipo de via principal, perfeitamente enquadrando a Arthur Oscar, uma largura de 22m, quando sem passeio central. Aplicando estes critérios, muitas, casas, boas, seriam atingidas e seriam necessários deslocamentos da rede elétrica e outras infra-estruturas, onerando sobremaneira o Município.

Os passeios laterais serão de 3 m em face da intensa movimentação de pessoas; pelo fato de os terrenos e edificações fronteiriços à Avenida Arthur Oscar pertencerem à Zona Comercial Varejista (Lei nº 1081/91), em que as edificações são permitidas a partir do passeio, e por recomendação da RGE, que adverte o perigo das construções localizadas muito perto das redes elétricas (sacadas/marquises).

A largura mínima de 18 m foi sugerida e aprovada pelo Conselho do Plano Diretor e acatada pela Administração Municipal, que projeta a cidade para médio e longo prazos, pois, com o passar dos anos, serão sempre mais numerosos os seus usuários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de maio de 2001.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 18/06/2001
PMDB: WILSON
PPB: Eduardo Henrique Gamm
PFL: José Zampi